



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

O **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO**, por meio da Secretaria Municipal de Governança Educacional e Cultura, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, na Instrução Normativa do Ministério da Cultura vigente e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Premiação Cultural, destinado ao reconhecimento de agentes culturais que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento da cultura no município de Coronel Fabriciano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O QUE É ESTE EDITAL?

Este edital tem como objetivo reconhecer e premiar artistas, grupos, coletivos, mestres da cultura, espaços culturais e demais agentes culturais que, por meio de sua trajetória, contribuíram para fortalecer a cultura em Coronel Fabriciano.

A premiação reconhece o trabalho já realizado pelos agentes culturais e não exige a execução de um novo projeto como condição para o recebimento do prêmio.

ATENÇÃO!

Nesta modalidade de premiação, será avaliada a trajetória cultural do proponente, ou seja, sua atuação artística, cultural ou patrimonial ao longo do tempo, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

1.2 OBJETIVOS

São objetivos deste edital:

I – reconhecer e valorizar a trajetória de artistas, grupos, coletivos, mestres, mestras e demais agentes culturais do município;





II – fortalecer a produção artística e cultural de Coronel Fabriciano;

III – incentivar a preservação da memória, da identidade e do patrimônio cultural do município;

IV – ampliar o acesso às políticas públicas de cultura;

V – promover a democratização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc;

VI – fortalecer a diversidade das expressões culturais existentes no município;

VII – incentivar a continuidade das atividades desenvolvidas pelos agentes culturais.

1.3 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados à execução deste edital são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado pelo Ministério da Cultura.

O valor total destinado a este edital é de R\$ 108.238,24 (Cento e oito mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), distribuído entre as categorias previstas no Anexo I.

1.4 QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar deste edital agentes culturais que desenvolvam atividades culturais no município de Coronel Fabriciano, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Para os fins deste edital, considera-se agente cultural toda pessoa física, pessoa jurídica, coletivo ou grupo cultural que atue na criação, produção, promoção, difusão, preservação ou pesquisa das diversas manifestações culturais.

1.5 O QUE SERÁ PREMIADO?

Serão premiadas trajetórias culturais que demonstrem contribuição relevante para a cultura de Coronel Fabriciano, considerando a atuação do agente cultural, sua importância para a comunidade, a continuidade de suas ações e os impactos produzidos em seu segmento cultural.

A avaliação será realizada conforme os critérios estabelecidos neste edital e em seus anexos.

1.6 NATUREZA DA PREMIAÇÃO

A premiação prevista neste edital possui natureza de reconhecimento pela trajetória cultural desenvolvida pelo agente cultural.



O recebimento do recurso não gera vínculo empregatício com a Administração Pública, não caracteriza contratação de serviços e não exige a execução de novo projeto cultural ou prestação de contas da aplicação dos recursos, observado o disposto na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever propostas de candidatura de trajetórias culturais de artistas, e grupos e coletivos culturais, pessoas físicas e jurídicas incluindo MEI, que comprovem residência no Município de Coronel Fabriciano por no mínimo 1(um) ano.

2.2 O PROPONENTE deverá comprovar sua trajetória artística através de portfólio e documentação exigida de pelo menos 2 anos.

2.3 O período de inscrições do PROJETO será de 07/08/2026 a 21/08/2026 somente por meio online pela plataforma de projetos Culturais - **SISCultura** no site oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano: www.fabriciano.mg.gov.br.

2.4 No dia 12 de agosto de 2026 a Secretaria de Governança Educacional e Cultural – Diretoria de Cultura oferecerá oficinas para esclarecimentos sobre o edital e cadastro do projeto na plataforma. Endereço e horários a serem divulgados posteriormente.

2.5 A documentação referente ao processo de comprovação, no caso do portfólio ficará restrito a 10 (dez) páginas, e o documento precisa ter no máximo 5MB.

2.6 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição de da PREMIAÇÃO deverão ser devidamente preenchidos. Inscrições com informações incompletas, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, serão consideradas inabilitadas.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo a comissão responsável pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

2.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

2.9 Não serão permitidas alterações nas dados fornecidos e informações inscritas, após o término do período de inscrição e durante período de análise.





2.10 A Secretaria de Governança Educacional e Cultural – Diretoria de Cultura, não se responsabiliza por falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, ACESSIBILIDADE E COTAS

3.1. Em observância e cumprimento da Instrução Normativa MinC 10/2023, que dispõe sobre as regras e procedimentos para ações afirmativas, o presente edital assegura a reserva de cotas para as categorias abaixo qualificadas:

- a) 20 % para projetos de titularidade ou público beneficiário: pessoas pretas ou pardas;
- b) 5 % para projetos de titularidade ou público beneficiário: comunidade LGBTQIA+.
- c) pelo menos, 01 projeto, com titularidade ou público beneficiário: pessoa c/ deficiência.

3.2. Para fins do item 3.1 deste edital, obrigatoriamente, o proponente deverá anexar a respectiva declaração (anexo 1 ou anexo 2).

3.3. O proponente concorrente, na condição supra qualificada, poderá concorrer concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo ter uma única proposta selecionada, de acordo com a classificação no processo seletivo.

3.4. O proponente optante pelos critérios de acessibilidade/cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar na ampla concorrência, não ocuparão vagas destinadas a esse critério, sendo selecionado em ampla concorrência.

3.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de acessibilidade/cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas, inicialmente, para outra categoria de acessibilidade/cotas.

3.6. Ainda assim, caso não haja propostas suficientes nas categorias de acessibilidade/cotas, as vagas serão direcionadas para projetos inscritos em ampla concorrência, observados os demais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4. SELEÇÃO



4.1 A avaliação será realizada por comissão de seleção designada pelo Município, com base em critérios de relevância da trajetória cultural, contribuição para a cultura local, continuidade da atuação, impacto social e democratização do acesso.

4.2 Critérios de desempate, no caso de empate das propostas, serão considerados a maior pontuação nos critérios abaixo seguindo a ordem:

- a) Tempo de atuação no Município,
- b) Relevância nas ações propostas durante sua trajetória,

4.3 A distribuição da pontuação dos critérios de avaliação será posteriormente apresentada pela comissão Política Nacional Aldir Banc de Fomento para avaliação e anuência do CMPC.

4. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O **PROPONENTE** deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

CRONOGRAMA E PRAZO	
Período de Inscrição	07 a 21/08/2026
Validação dos proponentes	07 a 14/08/2026
Análise de documentação e Portfólio pela Comissão PNAB	24/08/2026 a 31/08/2026
Oficina esclarecimento plataforma e elaboração projeto	12/08/2026
Publicação do resultado preliminar	01/09/2026
Período de recursos para propostas inabilitadas	02/09/2026 a 04/09/2026
Período de análise de recurso	08/09/2026 a 11/09/2026
Publicação do resultado final	14/09/2026
Apresentação da documentação para elaboração do termo de execução cultural	15/09/2026 a 18/09/2026
Assinatura e celebração do termo de execução cultural	21/09/2026 a 24/09/2026
Repasse dos recursos	25/09/2026



5.2 A lista das **PROPOSTAS** habilitadas e inabilitadas será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano: www.fabriciano.mg.gov.br. no Diário oficial.

6.DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

6.1 Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

6.2 O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber o recurso, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na a Diretoria de Cultura.

6.3 Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 Após eventual aprovação do projeto, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura e formalização do termo de execução cultural:

- ✓ Certidão negativa de débito (CND) do Município,
- ✓ CND Estado,
- ✓ CND união,
- ✓ FGTS, trabalhista,
- ✓ Cópia da ata de posse da diretoria registrada em cartório (quando for o caso),
- ✓ Cópia do Estatuto registrado em cartório (quando for o caso),
- ✓ Cópia do Contrato Social registrado em cartório (quando for o caso) e
- ✓ Cartão de CNPJ e
- ✓ Termo de abertura de conta específica.
- ✓ Declaração que não emprega menor,
- ✓ Declaração que não possui vínculo empregatício com o Município e





- ✓ Termo de abertura de conta específica ou cópia do extrato bancário zerado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O repasse do recurso fica vinculando a disponibilidade orçamentária e financeira previsto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, na Instrução Normativa do Ministério da Cultura vigente

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.

As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página no site oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano: www.fabriciano.mg.gov.br

A inscrição no presente Edital de Premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento ou ignorância, ficando obrigado ao seu integral cumprimento.

Para mais informações referentes à PNAB ciclo II, a Diretoria de cultura atenderá exclusivamente pelo e-mail: pnab.fabriciano@gmail.com, presencialmente no dia 12/08/2026 na oficina de formação .

Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Comissão Política Nacional Aldir Blanc ciclo II juntamente com a Diretoria de Cultura.

Princípios

Este edital observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, descentralização, democratização do acesso à cultura, diversidade cultural, inclusão social, valorização das identidades culturais e respeito às ações afirmativas previstas na legislação da Política Nacional Aldir Blanc.

Integram este edital



Anexo I – Categorias de Premiação;

Anexo II – Formulário de Trajetória Cultural;

Anexo III – Critérios de Avaliação;

Anexo IV – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural;

Anexo V – Termo de Premiação Cultural;

Anexo VI – Autodeclaração Étnico-racial;

Anexo VII – Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

Coronel Fabriciano, 07 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Serra Negra

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL E CULTURA -
DIRETORIA DE CULTURA

